



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE  
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhy-SE  
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

**DECRETO Nº 043 /2025**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

**Nomeação dos Membros  
Governamental e Não  
Governamental do Conselho  
Municipal de Assistência Social  
– CMAS, do Município de Santa  
Luzia do Itanhy/SE,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art.79, inciso XXVIII, da Legislação em vigor, em consonância com a Lei Municipal nº 849 de 01 de setembro de 2014, que rege o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros da esfera Governamental e Não Governamentais titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santa Luzia do Itanhy, é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

- a) 06 (seis) representantes de Secretarias do Governo Municipal e seus respectivos suplentes.
- b) 03 (três) representantes dos usuários ou de Organização de usuários da Assistência Social;
- c) 02 (dois) representantes de entidades e organização de Assistência Social;
- d) 01 (um) representante de Trabalhadores do Setor SUAS (Sistema Único de Assistência Social);

**Art.3º - Os Conselheiros Governamentais são:**

| <b>ORGÃO GOVERNAMENTAL</b>   | <b>MEMBROS TITULARES</b>      | <b>MEMBROSSUPLENTES</b>           |
|--|-------------------------------|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social                             | Rose Kelly Feitosa Amaral     | Luciana Colombo Santos            |
| Secretaria Municipal de Saúde  | Caroline Reis Moraes          | Daniele da Conceição Santos Alves |
| Secretaria Municipal de Finanças                                       | Andreza Lima da Silva Barreto | José Carlos Andrade Tavares       |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo                      | José Carlos da Silva Júnior   | Josenilton Soares Santos          |
| Secretaria Municipal de Agropecuária, Artesanato, Indústria e Comércio | Sabrina Rocha Sales           | Josenias Andrade Dias             |
| Secretaria Municipal de Educação                                       | Luciana Conceição Bomfim      | Claudiana de Oliveira Santos      |

**Art. 4º - Os Conselheiros Não Governamentais são:**

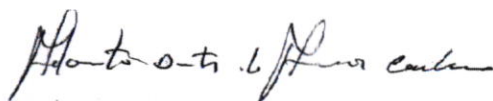
| <b>ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>   | <b>MEMBROS TITULARES</b>           | <b>MEMBROS SUPLENTE</b>            |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| Usuários da Assistência Social   | Eliana Maria de Jesus              | Ranicleia de Jesus Araújo          |
| Usuários da Assistência Social   | Rita Conceição dos Santos          | Josefa Jaine Rodrigues dos Santos  |
| Usuários da Assistência Social   | Alice Alves dos Santos             | Isabela Dionizio dos Santos        |
| Trabalhadores do Setor (SUAS) Sistema Único de Assistência Social  | Fernanda Deise Santos Daniel Rocha | Andreina Barbosa Dias de Jesus     |
| Entidades ou Organizações da Assistência Social Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo do Território Luziense | Erisvaldo dos Santos Silva         | José Raimundo dos Santos           |
| Entidades ou Organizações da Assistência Social Clube Desbravadores Biomas do Nordeste                                   | Julicleide de Oliveira Inocêncio   | Dairla Mayara Araujo Silva Rezende |

**Art. 5º** - Os membros deste Conselho executarão suas funções a título gratuito, sem ônus para o município, sendo considerado o período de mandato como relevante serviço para a comunidade.

**Art. 6º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 189 de 24 de setembro de 2024.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhhy/SE, 20 de outubro de  
2025.



**ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO**  
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhhy/SE